



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA IZABEL DO PARÁ
 LEI Nº 263 / 12 / 13
 SANCIONADA EM 09 / 12 / 13
Gilberto Pessoa
 Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA DA REPUBLICA, BAIRRO SAGRADA FAMILIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, DE PRAÇA “LUIZ BITAR MIRANDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ aprova e eu, GILBERTO PESSOA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça “LUIZ BITAR MIRANDA” o logradouro público localizado na Avenida da República, bairro Sagrada Família, no município de Santa Izabel do Pará.

Parágrafo único – A praça de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas no sistema de identificação de áreas e logradouros públicos municipais.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, 09 de dezembro de 2013.

Gilberto Pessoa
GILBERTO PESSOA
 Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, em 09/12/2013, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, em 09 / 12 / 13
Gilberto Nascimento Pessoa Junior
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Servidor/Matrícula Nº 041165-5